



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**

**ERRATA 001**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 005/2017/PROGES DE 05 OUTUBRO DE 2017**

A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, torna público para conhecimento e esclarecimento aos interessados, que houve um erro no EDITAL nº 005/2017/PROGES DE 05 DE OUTUBRO DE 2017, cabendo as seguintes retificações no item **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**:

**Onde se lê:**

“16.6. A comprovação da veracidade das informações prestadas pode ser solicitada a qualquer momento pela equipe técnica da PROGES por meio de entrevista, visita domiciliar ou qualquer meio juridicamente possível, a critério da administração. Caso o discente não atenda este requisito, este perderá o direito a receber o auxílio.

16.6. O candidato que anexar a documentação incompleta e/ou falsa assume a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

16.7. Poderão ser realizadas entrevistas e/ou visitas domiciliares a qualquer momento;

16.8. Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos e recursos fora de prazo.

16.9. As solicitações de renovação, ou recursos somente serão aceitas de forma presencial ou pelo Módulo de Assistência Estudantil da Ufopa, não sendo aceitos documentos encaminhados por meio eletrônico (e-mail, redes sociais).

16.10. O período de vigência dos auxílios será a partir da homologação da habilitação no Programa de Permanência da Ufopa até a publicação do resultado final do processo de seleção para renovação de auxílios, desde que observadas as condições de permanência do auxílio, constantes neste edital.

16.11. Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela PROGES.

16.12. O presente Edital poderá ser alterado ou revogado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.13. Para as questões decorrentes do presente Edital fica definido o Foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Santarém-Pará.”

**Leia-se:**

“16.7. A comprovação da veracidade das informações prestadas pode ser solicitada a qualquer momento pela equipe técnica da PROGES por meio de entrevista, visita domiciliar ou qualquer meio juridicamente possível, a critério da administração. Caso o discente não atenda este requisito, este perderá o direito a receber o auxílio.

16.8. O candidato que anexar a documentação incompleta e/ou falsa assume a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

16.9. Poderão ser realizadas entrevistas e/ou visitas domiciliares a qualquer momento;

16.10. Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos e recursos fora de prazo.

16.11. As solicitações de renovação, ou recursos somente serão aceitas de forma presencial ou pelo Módulo de Assistência Estudantil da Ufopa, não sendo aceitos documentos encaminhados por meio eletrônico (e-mail, redes sociais).

16.12. O período de vigência dos auxílios será a partir da homologação da habilitação no Programa de Permanência da Ufopa até a publicação do resultado final do processo de seleção para renovação de auxílios, desde que observadas as condições de permanência do auxílio, constantes neste edital.

16.13. Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela PROGES.

16.14. O presente Edital poderá ser alterado ou revogado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por

motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.15. Para as questões decorrentes do presente Edital fica definido o Foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Santarém-Pará.”

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do EDITAL nº 005/2017/PROGES DE 05 DE OUTUBRO DE 2017, não expressamente modificadas por esta errata.

Santarém, 06 de outubro de 2017.

**EDNA MARZZITELLI PEREIRA**  
Pró-Reitora de Gestão Estudantil  
*Portaria nº. 2.818, de 07 de novembro de 2016*